SENTENÇA

Processo n°: **0001485-26.1999.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**Requerente: **Angelo Miguel Zebinato**

Requerido: Rubens Jose Ferreira de Menezes e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1424/99

Vistos, etc.

Na esteira do quanto lançado na decisão de fls. 163, tendo decorrido o prazo para cumprimento do acordo sem notícia do seu descumprimento, presume-se o pagamento. Assim, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA